

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 /2007


O **PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se estabelecer uma rotina para registro e controle das Pautas de Julgamento do TRF-2ª Região e do TRT-1ª Região que chegam a esta unidade

RESOLVE:

1. Todas as Pautas de Julgamento oriundas tanto do TRF-2ª Região como do TRT-1ª Região que chegarem a esta PRU, em que a União figure como parte ou terceiro interessado, seja através de mandado de intimação ou por meio de qualquer servidor que as retire diretamente das subsecretarias dos aludidos Tribunais, deverão ser encaminhadas à SEJUD.
2. Com as pautas em mãos, a SEJUD promoverá o cadastro das mesmas no SICAU (abertura de tarefa), distribuindo-as ao Advogado vinculado, ao Coordenador-Temático ou à Coordenadoria-Geral, conforme os critérios já definidos pelas Ordens de Serviço nºs 10 e 11/2007, desta PRU.
3. No dia seguinte ao julgamento, os respectivos Cartórios deverão restituir a pauta à SEJUD com a tarefa já fechada no SICAU, de modo a viabilizar eventual expedição de relatórios que espelhem a realidade, com posterior arquivamento dos referidos documentos nos correspondentes dossiês administrativos.
4. Caberá aos Coordenadores dos Grupos Temáticos e à Coordenação-Geral Jurídica o controle da correta aplicação desta Ordem de Serviço.
5. Dê-se ciência.
6. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2007.


DANIEL LEVY DE ALVARENGA
Procurador Regional da União - 2ª Região